

EDITAL Nº 046/2020 - DRA/PROGRAD

Torna públicas as normas para solicitação de matrículas para o ano letivo de 2021, nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para estudantes (trancados e desistentes) que deixaram de frequentar as aulas no ano letivo de 2020.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:

- a responsabilidade social da UNESPAR e as medidas adotadas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), como a suspensão das atividades acadêmicas presenciais de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação;

- a necessidade de se estabelecer medidas para a redução da evasão da UNESPAR;

- a Resolução 003/2020 - COU/UNESPAR, que suspende temporariamente as regras regimentais contidas no Art. 68, Inciso I e IV e da Resolução 024/2016-CEPE, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19);

- a organização acadêmica para o ano letivo de 2021;

TORNA PÚBLICAS AS NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2021, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, PARA ESTUDANTES (TRANCADOS E DESISTENTES) QUE DEIXARAM DE FREQUENTAR AS AULAS NO ANO LETIVO DE 2020.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As solicitações de matrículas nos cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2021 para estudantes que deixaram de frequentar as aulas neste ano letivo de 2020, serão realizadas de acordo com as normas previstas neste Edital e demais documentos publicados em decorrência deste.

1.1.1 Os(as) estudantes que estão participando regularmente das atividades acadêmicas terão a matrícula programada para período posterior, a ser publicado no Calendário Acadêmico da UNESPAR.

- 1.1.2** Os(as) estudantes trancados e desistentes de anos anteriores a 2020, deverão aguardar a publicação do Edital de Vagas Ociosas, para solicitarem o reingresso ao curso para o ano letivo de 2021.
- 1.2.** O endereço eletrônico oficial para publicações referentes a este Edital será o www.UNESPAR.edu.br/matriculas, por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.
- 1.3.** A organização e execução das rematrículas serão de responsabilidade da Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD e dos Setores de Controle Acadêmico/Secretaria Acadêmica de cada *campus* da UNESPAR.
- 1.4.** **Ao se inscrever, o(a) estudante aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de Editais complementares e outras normas da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.**

2. DAS VAGAS

- 2.1.** As vagas para rematrículas serão garantidas a todos os estudantes que protocolarem a solicitação, por meio deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** AS INSCRIÇÕES PARA AS SOLICITAÇÕES DE REMATRÍCULAS DEVERÃO SER REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, POR MEIO DO SISTEMA SIGES, **NO PERÍODO DE 23 DE NOVEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2020, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO “A” DESTE EDITAL.**
- 3.2.** Não haverá cobrança de taxas para efetivação da inscrição.
- 3.3.** É de inteira responsabilidade dos(as) estudantes realizarem as inscrições no período estipulado no item 3.1, não sendo aceitas solicitações para as rematrículas tratadas neste edital, em datas posteriores ao período de inscrição e, por qualquer outro meio.

4. DA DIVULGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA REMATRÍCULAS EM SISTEMA ACADÊMICO

- 4.1** Não haverá classificação final, tendo em vista que todos os estudantes que deixaram de frequentar as aulas (trancados e desistentes) no ano letivo de 2020, em virtude da pandemia de covid-19, que solicitarem a rematrícula, terão vaga garantida, conforme item 2.1 deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, e em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR - CEPE.
- 5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.3. Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR e dos seus *campi*.

Paranavaí/PR, 21 de novembro de 2020.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 118/2018 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO A - INSTRUÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA

ACESSAR: <http://www.aluno.siges.pr.gov.br>, posteriormente seguir os passos descritos abaixo:

- 1 - Clicar na opção: **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO;**
- 2 - Clicar em: **ABRIR NOVA SOLICITAÇÃO;**
- 2 - Escolher o serviço nominado:
SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA PARA 2021: PARA DESISTENTES E TRANCADOS EM 2020;
- 4 - Clicar em: **INCLUIR;**
- 5 - Anotar o número do protocolo gerado.